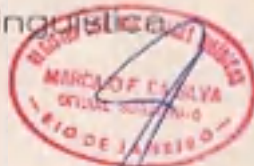


Associação Brasileira de Linguística

(Fundada em Janeiro de 1962)



ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LINGÜÍSTICA  
(reunião realizado em São Paulo, a 9 de janeiro de 1969)

No dia nove (9) de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às vinte e trinta (20,30) horas, convocados pelo Prof. Dr. Joaquim Mattoso Câmara Jr., reúnem-se no pequeno auditório do Serviço Social do Comércio, sito à rua Dr. Vila Nova 228, em São Paulo, diversas pessoas interessadas na instalação da Associação Brasileira de Linguística, ao ensejo da realização do II Instituto Brasileiro de Linguística. Após historiar os passos já dados nesse sentido, declara o Prof. Mattoso Câmara Jr. que os objetivos daquela reunião eram a discussão e aprovação dos estatutos da ABL e a eleição de uma Diretoria "pro tempore"; a reunião foi secretariada pelo Prof. Ataliba T. de Castilho. Apresentado o projeto de estatutos, preparado pelo Prof. Aryon Dall'Igna Rodrigues, foi o mesmo aprovado com emendas na forma como segue:

Estatutos da Associação Brasileira de Linguística - Art. 1º - Com o nome de Associação Brasileira de Linguística fica instituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada a congregar os profissionais da Linguística com o objetivo de promover e desenvolver os estudos de Linguística teórica e aplicada no Brasil. Parágrafo único - A Associação Brasileira de Linguística terá duração por prazo indeterminado. Art. 2º - Para os efeitos legais a Associação terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no Museu Nacional, Quinta da Boa Vista, 2C-08. Art. 3º - Para atingir seus fins a Associação promoverá reuniões científicas, cursos e publicações. Art. 4º - A Associação terá três categorias de membros: a) membros efetivos - os que se dedicam à pesquisa linguística ou exercem o ensino de Linguística ou de línguas em nível universitário; b) membros colaboradores - os interessados nos objetivos da Associação que não preenchem as condições para tornar-se membros efetivos, nem para optar pela categoria de membros estudantes; c) membros estudantes - os alunos universitários de cursos de graduação ou pós-graduação interessados nos objetivos da Associação.

A B K  
Adm

# Associação Brasileira de Linguística

(Fundada em Janeiro de 1959)

- 2 -



Parágrafo Único - Os membros não respondem, nem principal, nem subsidiariamente, pelas obrigações da Associação Brasileira de Linguística. Art. 5º - Os membros serão admitidos mediante proposta de dois membros efetivos, acompanhada do "currículum vitae" do candidato, a qual será submetida a apreciação e decisão do Conselho. Parágrafo Único - As propostas para membro estudantes serão instruídas ainda por documento comprobatório da qualidade de estudante. Art. 6º - Todos os membros ficam obrigados a uma contribuição anual para manutenção da Associação e realização de suas finalidades, a qual será estabelecida pela Assembléia Geral. § 1º - A contribuição dos membros estudantes será inferior à dos demais membros, fixada a respectiva proporção pelo Conselho. § 2º - Assim que a Associação passe a patrocinar a publicação de uma revista, a assinatura anual desta poderá ser vinculada à contribuição dos membros. Art. 7º - A Associação será administrada por uma Diretoria constituída por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, bem como por um Conselho de seis membros, eleitos este e aquela pela Assembléia Geral dentre os membros efetivos. § 1º - Cabe ao Presidente representar ativa e passivamente a Associação, em juízo ou fora dele, podendo nomear e constituir procuradores, aos quais outorgará os poderes que se fizerem necessários. § 2º - Cabe ao Tesoureiro, sempre agindo de acordo com a orientação traçada pelo Presidente, abrir, novisentar através de cheques e ordens de pagamento e encerrar contas correntes bancárias da Associação, bem como descontar, endossar e quitar títulos de crédito. § 3º - Cabe ao Conselho e supletivamente à Diretoria estabelecer as demais atribuições e funções dos membros desta última. § 4º - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos eventuais por um membro do Conselho que será escolhido por maioria de votos por este órgão. No caso de se vagar o cargo de Presidente, o Conselho elegerá um substituto para completar o tempo do mandato do substituído. Art. 8º - O mandato dos membros da Diretoria será de dois anos e o dos conselheiros será de quatro anos. § 1º - O Conselho será renovado em sua metade de dois anos. § 2º - Os membros da Diretoria e do Conselho da Associação permanecerão no exercício de suas funções até que os seus

A B K  
Abel

# Associação Brasileira de Linguística

(Fundada em Janeiro de 1969)

- 3 -

substitutos, eleitos e esposados em seu lugar por Assembléa Geral convocada bienalmente para este fim, entrem no exercício de suas funções. Art. 9º - O Presidente da Diretoria presidirá também o Conselho. Art. 10 - O Presidente praticará os atos de natureza executiva, com o auxílio do Secretário e do Tesoureiro. Art. 11 - As decisões sobre os meios de atingir os fins da Associação (artigo 3º) serão tomadas pelo Conselho e postas em prática pela Diretoria. Art. 12 - O Conselho poderá ser convocado a deliberar pelo Presidente, por iniciativa deste, ou de pelo menos tres Conselheiros, ou ainda por requerimento de pelo menos 20 (vinte) membros efetivos. Art. 13 - As deliberações do Conselho poderão ser tomadas por correspondência, respondendo cada Conselheiro a consultas formuladas objetivamente em carta-circular do Presidente. § 1º - As respostas dos Conselheiros serão consideradas seus votos sobre a matéria ou consulta, e como tais serão computadas pelo Presidente para tomar a respectiva deliberação. § 2º - De cada deliberação tomada desta forma será feita em seguida comunicação aos Conselheiros. § 3º - O Secretário da Diretoria manterá os votos por correspondência em arquivo e registrará o vencido no livro de atas do Conselho. Art. 14 - No caso de empate nas votações do Conselho, caberá ao Presidente o voto de desempate. Art. 15 - Ao Presidente compete convocar, por carta-circular, antes do término do seu mandato, a Assembléa Geral da Associação, constituída por todos os membros efetivos e colaboradores que hajam pago suas contribuições anuais. Art. 16 - A Assembléa Geral se reunirá ordinariamente uma vez de dois em dois anos, convocada pelo Presidente, na forma do artigo precedente, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros. Parágrafo Único - Qualquer convocação extraordinária deverá especificar as razões que a determinaram. Art. 17 - Em cada reunião ordinária da Assembléa Geral serão apresentados os relatórios administrativo e financeiro da Diretoria e serão realizadas as eleições para a nova Diretoria e para a renovação do Conselho. Art. 18 - Só serão elegíveis para a Diretoria e o Conselho os membros efetivos que hajam pago suas contribuições anuais. Art. 19 - Os membros efetivos e colaboradores que não puderem comparecer à Assembléa Geral poderão

Associação Brasileira de Linguística

(Fundada em Janeiro de 1959)



- 4 -

enviar seus votos por correspondência ao Secretário, antes da realização da Assembléia, devendo o Secretário, para tanto, expedir com a necessária antecedência carta-circular, fixando o prazo para o envio dos votos. Art. 20 - Os presentes estatutos, uma vez aprovados pela Assembléia Geral, só poderão ser modificados pelo voto da maioria dos membros efetivos em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. Art. 21 - A dissolução da Associação se dará nos casos legais e no de ser decidida pelo voto de dois terços dos membros efetivos em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. Parágrafo Único - A Assembléia Geral Extraordinária que deliberar a dissolução da Associação na forma deste artigo elegerá o liquidante e decidirá quanto ao destino do patrimônio da Associação pelo voto da maioria absoluta dos membros efetivos. Na primeira composição do Conselho, terão mandato de quatro anos só os tres Conselheiros mais votados, ao passo que os outros três eleitos com menor votação terão mandato de apenas dois anos. Procede-se em seguida à eleição da Diretoria e do Conselho da Associação, tendo o Prof. Mattoso Câmara Jr. informado que não poderia aceitar cargo na Diretoria, visto ter sido reconduzido à Presidência da "Associação de Linguística e Filologia da América Latina"; os resultados foram os seguintes: Para Presidente, Aryon Dall'Igna Rodrigues; para Secretário, Francisco Gomes de Mattos; para Tesoureiro, Marta Coelho; Conselheiros: J. Mattoso Câmara Jr., Nelson Rossi, Ataliba T. de Castilho J. Philipson, Geraldo Lapenda e Isaac Nicolau Salun. Assumindo a Presidência, o Prof. Aryon Dall'Igna Rodrigues põe em discussão o problema das anuidades, fixando-se proporções sobre o maior salário mínimo vigente no país, por proposta do Prof. Ataliba T. de Castilho.

# Associação Brasileira de Linguística

(Fundada em Janeiro de 1969)



- 5 -

Aprova-se também proposta do Prof. Albino de Bem Veiga segundo a qual são considerados membros da Associação os signatários da lista de presentes a esta reunião. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que vai assinada pelo presidente eleito e pelo secretário "ad hoc". Recife, 03 de Janeiro de 1969. (a) Aryon Dall'Igna Rodrigues, Presidente (a) Ataliba Teixeira de Castilho, Secretário "ad hoc".

Cópia feita em Belo Horizonte, a 22 de abril de 1975.

Confere com Original.

*Luizella Vas Inácio*  
Luizella Vas Inácio

Presidente da Associação  
Brasileira de Linguística

